Resolução nº : 29/2001
Protocolo nº : 259990/00
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : SILA PEREIRA DO NASCIMENTO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.21592/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA